



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 28/10/2025

Hora: 17:20:53

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:2885/2025

Data Orçamentária:30/09/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:SAINT GOBAIN CANALIZACAO LTDA

CNPJ/CPF:28.672.087/0001-62

Endereço do Credor:Praia do Botafogo 440 - 7º andar

Cidade:RIO DE JANEIRO

Telefone do Credor:03732491116

FAX:037

UF/CEP:RJ/22.250-040

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202530/0009

Modalidade Número:0224/2024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 35.428,35

Saldo do Empenho:R\$ 35.428,35

Saldo a Pagar:R\$ 0,00

Liquidado:R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	17	100609	15,00	un	VÁLVULA GAVETA FOFO, CE, SÉRIE 14, FLANGE, DN200, PN16/10.Válvula Gaveta de ferro fundido dúctil ou nodular, Cunha Emborrachada - CE, Corpo Curto - Série 14, com encaixe Flange (NBR 7675), acionamento direto por cabeçote, haste não ascendente em aço inox conforme NBR 5601 - 410 ou 420. Fabricado conforme NBR 14968. DN 200, PN 16/10. Fornecido com arruela de borracha ABF, parafusos e porcas em aço ASTM A307 galvanizados a fogo conforme ASTM A153 classe "C" ou de aço inox AISI A304, embalados separadamente de forma adequada. MARCA: PAM	2361,890000	35.428,35

Valor da Nota de Empenho:35.428,35

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 30/09/2025

Matrícula497193

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade



Data: 28/10/2025
Hora: 17:20:53

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

Valor da Nota de Empenho:	35.428,35	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	

Data: ____/____/____

Esta NE será validada, após conferência da DC